

**PUBLICADA NO DOE Nº 21540 DE 14/06/2021**

**RESOLUÇÃO Nº 016/GAB/DGPC/PCSC/2021.**

Revoga a Resolução nº 006/GAB/DGPC/SSP/2018.

**O DELEGADO- GERAL DA POLÍCIA CIVIL** do Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 106 da Constituição do Estado de Santa Catarina; o art. 23 da Lei Complementar nº 55, de 29 de maio de 1992, que estabelece a regulamentação interna por meio de resoluções,

CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 1.193, de 3 de março de 2021, que “Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo Estadual, o art. 22 da Constituição do Estado e o art. 13 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, e estabelece outras providências”, e a expedição da Instrução Normativa Conjunta SEA/CGE nº 005/2021, que “Dispõe sobre a prorrogação do prazo de entrega da Declaração de Bens e Valores anual, de que trata o inciso I do art. 5º do Decreto nº 1.193/2021”,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica revogada a Resolução nº 006/GAB/DGPC/SSP/2018, publicada no DOE nº 20.845, de 30 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 31 de maio de 2021.

**PAULO NORBERTO KOERICH**

**Delegado- Geral da Polícia Civil**